

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL 2022

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 20 de abril de 2022, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 20 de setembro de 2022, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2022

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
	SÓCIO	NÃO SÓCIO
Empresas com Capital Social até R\$ 10.000,00	R\$ 221,37	R\$ 301,69
DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 396,36	R\$ 495,45
DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 561,73	R\$ 702,16
DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 838,04	R\$1.047,55
DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 1.093,21	R\$1.366,51
DE R\$ 300.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$ 2.099,54	R\$2.624,42
Mais de R\$ 580.000,00	R\$ 4.199,09	R\$5.248,86

1) A cobrança da Contribuição Assistencial Patronal será feita em 20 de setembro de 2022, aplicando-se a tabela acima. O pagamento da Contribuição Assistencial Patronal, deverá ser feito por estabelecimento (CNPJ), ponto de venda ou estande;

2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.

3) A empresa que venha a ser constituída durante a vigência desta convenção pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.

4) Os recolhimentos efetuados após o dia 20 de setembro 2022, ficaram sujeitos á multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês.